



---

### **Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 55ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, realizada no dia 30 de julho de 2012, às 13h30min na Rua Espírito Santo, 495/4º andar - Plenário, Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 54ª RO de 09/07/2012 - **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Gerdau Açominas S/A - Implantação ou duplicação de rodovias - Itabirito/MG - PA/Nº 01776/2004/013/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS**. **Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar cronograma executivo e relatório de andamento dos seguintes projetos: Execução de restauro da Igreja de Nossa Senhora de Calastrois, de Miguel Burnier, com agenciamento do entorno; Execução do restauro e musealização da Usina Wigg; Acondicionamento de vestígios arqueológicos do MHN/UFGM e do projeto de proteção do patrimônio cultural e espeleológico da Superintendência Estadual de Museus, mediante rapasse do valor total de mais ou menos R\$ 300 mil reais; e restauração e revitalização do conjunto histórico e arquitetônico do Distrito de Miguel Burnier, com destaque para Igreja do Sagrado Coração de Jesus e o conjunto de edificações da estação ferroviária. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da LP+LI”; “Obtenção de aprovação do IPHAN em relação ao Item IV do Ofício GAB 55/2012. Prazo: Antes do início das obras”; “Aprofundamento das pesquisas arqueológicas sobre possíveis impactos em relação a antigos sítios de mineração e estruturas coloniais existentes em conexão com as da região da Estação Ecológica de Aredes/Área de entorno, com apresentação dos resultados ao IPHAN. Prazo: Protocolar pedido no IPHAN em até 60 (sessenta) dias após a concessão dessa licença e realizar o estudo em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da Portaria de Autorização do IPHAN”; “Aprofundamento das pesquisas arqueológicas sobre o antigo cemitério e estruturas adjacentes da Fazenda São Julião, bem como da galeria (23K 625909.188, 7738392.650 - Foto 7.89) mediante relatório conclusivo e registro dos sítios arqueológicos históricos no SGPA - IPHAN. Prazo: Protocolar pedido no IPHAN em até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença e realizar o estudo em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da Portaria de Autorização do IPHAN”; “Realização de monitoramento arqueológico durante todo o período de implantação do empreendimento, observado o Termo de Referência do IPHAN (BASTOS, 2008), com envio de relatórios bimestrais ao IPHAN e à SUPRAM CM. Prazo: Durante a execução das obras”; “Aprofundamento das pesquisas espeleológicas, caracterização e registro no CANIE-CECAV de todos os abrigos rochosos e ocorrências espeleológicas identificadas durante os estudos. A complementação das pesquisas deverá contemplar a avaliação de possíveis vestígios arqueológicos e atender ao Termo de Referência do CECAV. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da concessão da LP+LI”; “Implantação e manutenção de sistema de Lava-Rodas na Mina Várzea do Lopes. Prazo: Antes do início da operação da estrada”; “Doação das toras e mourões de madeiras provenientes da supressão de vegetação ao IEPHA - Fazenda Boa Esperança - Belo Vale. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a supressão”; “Apresentar e executar projeto detalhado para conservação da fauna, considerando, no mínimo: a) Cercamento da estrada na extensão de 100 metros nas laterais das passagens de fauna, conforme especificações já apresentadas pelo empreendedor, acrescidas do seguinte detalhamento: Implantação dos dois lados da estrada, em ângulo de 20º a partir das passagens de fauna; Instalação sobre as laterais de pontes e passagens, para evitar o acesso de pessoas à passagem às margens da rodovia; Garantia de impossibilidade de transposição por baixo ou por cima, através de utilização de base de concreto enterrada, com 30 centímetros de profundidade, para impedir que animais cavadores façam buracos abaixo da estrutura; b) Definição dos tipos de passagem de fauna a serem utilizados ao longo de todo o traçado, com fundamentação técnica dos critérios de**



escolha. Privilegiar, no caso de passagens inferiores, as retangulares, com vão livre ideal de 2,0 m de altura por 2,5 m de largura. Outras dimensões poderão ser adotadas, quando a geometria do local a ser transposto assim o exigir ou possibilitar; c) Assegurar passagem de fauna a cada 1.000 metros, no máximo, exceto em casos de impossibilidade técnica; d) Implantação de passagem do tipo “Ponte” como corredor (Passagem Verde) no trecho da estrada que atravessará o corredor ecológico de interligação do Monumento Natural da Serra da Moeda e a Estação Ecológica de Arêdes, com largura entre 30 e 50 metros, afunilamento no centro e largura maior nas extremidades (30 metros no centro e 80 metros nas extremidades), para passagem de animais de grande porte. Esse mecanismo deve permitir que os animais passem por cima da estrada, sendo a área vegetada e, portanto, mais permeável para a fauna; e) Implantação de mecanismo do tipo ponte com passagem seca nos locais de transposição de cursos d’água, especialmente no ribeirão do Silva, onde foi projetada uma ponte cujo vão central ultrapassa a largura do curso d’água de maneira a não interferir no seu leito. É fundamental que seja possível a visualização do lado oposto da estrada; f) Nos trechos próximos à vegetação de porte arbóreo, a implantação de passagens aéreas para primatas e outras espécies arborícolas, em razão da fragmentação florestal; g) Implantação intercalada de passagens aéreas, bueiros e pontes (com passagem que permitam a visualização do lado oposto), nos locais onde haja contato ou proximidade com a vegetação florestal; h) Todas as passagens deverão ser monitoradas (inclusive com uso de armadilhas fotográficas), com manutenção permanente; i) Implantação de faixa arbórea nativa densa nas laterais da estrada, preferencialmente com uso de espécies que possam, no futuro, formar corredor por meio do contato de copas, consideradas eventuais limitações decorrentes de tipo de solo, relevo, vegetação original e questões de segurança operacional; j) Educação permanente dos usuários quanto à necessidade de conservação da fauna, com elaboração de manual de normas de conduta e utilização da estrada; k) Monitoramento permanente dos veículos que utilizam a estrada, através de implantação de portaria em suas extremidades, para garantia de que seu uso se fará exclusivamente para transporte de minério; l) Implantação de redutores de velocidade (exceto sonorizadores), não apenas visando a segurança de usuários da rodovia, mas também da fauna, especialmente antes dos pontos de travessia; m) Fixação de limite de velocidade de 60 km/hora ao longo de toda a rodovia; n) Implantação de equipamentos móveis para medição de velocidade dos usuários, especialmente em locais considerados de relevância para travessia de fauna; o) Implantação de sinalização específica para proteção da fauna silvestre, especialmente em pontos de travessia e junto aos avisos de redução de velocidade, com alerta para o risco de acidentes. As placas devem informar e conscientizar condutores sobre a importância da preservação e da denúncia de crimes ambientais, coibindo atropelamentos propositais; p) A partir dos resultados do monitoramento de fauna, quando da operação do empreendimento, propor eventuais adequações aos mecanismos de passagem implantados em razão dos grupos faunísticos mais afetados, especialmente para pontos críticos de atropelamento, inclusive com substituição da cerca comum pela cerca fechada. Prazo: Para apresentação do projeto: Antes do início das obras. Para execução: Durante a implantação e operação, conforme cronograma executivo integrante do projeto”; “Promover o monitoramento permanente das obras de arte e faixas de domínio, especialmente para controle de ocupações irregulares e realização de resíduos de minério eventualmente acumulados/depositados, que deverão ser destinados a locais apropriados. Prazo: Ao longo da operação”; “Manter faixas de domínio de 200 metros nas propriedades da Gerdau ao longo do traçado da estrada, desde que não interfira na operação das minas. Prazo: A partir da implantação”; “Elaboração e implantação de projeto de drenagem, com pontos de captação e escoamento das águas pluviais antes de seu descarte, conforme o Manual de procedimentos para elaboração de estudos e projetos de engenharia. Volume VII - Projeto de Drenagem, elaborado pelo DER-MG e modelo de bacias de acumulação conforme orientações do DER-MG (Anexo I). Incluir no projeto de drenagem as



seguintes especificações: a) Todos os pontos de descarga no terreno natural deverão receber proteção contra erosão, através da disposição de brita, grama ou caixas especiais de dissipação de energia; b) Em caso de declividade acentuada da área a ser drenada, as canalizações deverão ser construídas na forma de escadas, com caixas de dissipação de energia intermediárias, sempre que necessário. Prazo: Para elaboração: Antes do início das obras. Prazo para implantação, conforme cronograma executivo; “Incluir, no Programa de Educação Ambiental, instruções claras para todos os trabalhadores envolvidos na obra e para os futuros usuários de vedação absoluta de uso de fogo ao longo da estrada. Fumantes deverão ser instruídos para que tomem os cuidados necessários com fósforos, isqueiros e tocos de cigarro. Prazo: Durante a implantação e operação”; “Promover o monitoramento permanente da estrada, com intensificação nos períodos de seca, para identificação de focos de incêndios em sua origem e deslocamento dinâmico de brigadas de combate. Prazo: Durante a implantação e operação”; “Manter brigada de combate a incêndios disponível para atuar ao longo do empreendimento proposto. Prazo: Durante a implantação e operação” e “O transporte de minérios pela futura estrada deverá ser realizado por caminhões cuja carga sofra aspersão de polímeros aglomerantes ou solução alternativa, para evitar perda de particulados, sem prejuízo do cumprimento de outras exigências legais. Prazo: Durante a vigência da LO”. Aprovada a exclusão da condicionante nº 03 do parecer único. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 02 do parecer único que passa a vigorar com o seguinte prazo: “Até 60 (sessenta) dias do recebimento da Licença”. 6. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação - Concedida “Ad Referendum”: 6.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Obras de melhoria e pavimentação da rodovia MG 424, entroncamento MG 010/ent. LMG 800 - Vespasiano, São José da Lapa, Confins e Pedro Leopoldo - PA/Nº 19130/2011/001/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 6.2 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Implantação ou duplicação de rodovias - Lagoa Santa, Confins e Pedro Leopoldo - PA/Nº 18280/2011/001/2012 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **PEDIDO DE VISTA pela Conselheira Ligia Vial Vasconcelos representante da AMDA.** 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação - Concedida “Ad Referendum”: 7.1 Companhia de Gás de Minas Gerais / GASMIG - Dutos para o transporte de gás natural - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 10019/2011/002/2012 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 8. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia: 8.1 Quintas da Jaguará - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Jaboticatubas/MG - PA/Nº 27119/2010/001/2011 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Que o empreendedor vinculará ao Contrato de Compra/Venda de cada lote o projeto padrão do sistema de tratamento de efluentes sanitários formado por fossa, filtro anaeróbico e sumidouro, realizando o acompanhamento técnico da instalação do sistema, assegurando a implantação técnica adequada anterior a conclusão da edificação residencial sobre o lote. Prazo: Quando da construção da edificação (proprietário/comprador). Quando da LO, minuta de cláusula para conhecimento da SUPRAM CM”; “Telar toda a área do empreendimento que faça interferência com as áreas destinadas à preservação. Prazo: Formalização da LO”; “Formação de brigada de incêndio voluntária para atuar na área do empreendimento e seu entorno. Prazo: Formalização da LI” e “Formação de brigada de incêndio oficial para atuar de forma permanente na área do empreendimento e seu entorno. Prazo: Formalização da LO”. 9. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 Mais Invest Empreendimentos e Incorporações S/A - Parc Etoile - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 22142/2011/001/2011 - Classe: 3 - Apresentação:



Supram CM - **PEDIDO DE VISTA pela Conselheira Ligia Vial Vasconcelos representante da AMDA e Marco Aurélio Moreira representante da FEDERAMINAS.** 10. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 10.1 Gerdau Açominas S/A - Unidade de tratamento de minerais - UTM - Ouro Preto/MG - PA/Nº 01778/2004/029/2012 Grupamento Mineiro nº 240 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 10.2 Multi - Trans Transporte Logística e Serviços - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Corinto/MG - PA/Nº 14258/2011/001/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 10.3 Abatedouro de Frango Juruna Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 13221/2005/003/2012 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 10.4 Samarco Mineração S/A - Unidade de tratamento de minerais - UTM - Mariana/MG - PA/Nº 00015/1984/087/2011 DNPM 930.706/1982 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 10.5 Samarco Mineração S/A - Barragem de contenção de rejeitos / resíduos - Mariana/MG - PA/Nº 00015/1984/088/2012 DNPM 933.382/2010 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto representante da PGJ, Thais Rego de Oliveira representante do SINDIEXTRA, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG e Marina Meyer Falcão Representante da SEDE.** 10.6 Czar Ambiental Ltda. - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe a da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Santa Luzia/MG - PA/Nº 18032/2011/002/2011 - Classe: 4 - Apresentação: Supram CM - **PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto representante da PGJ.** 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - Ampliação: 11.1 Delphi Automotive Systems Brasil Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos - Itabirito/MG - PA/Nº 00304/1995/015/2012 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 12. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 12.1 Ligas Gerais Indústrias e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Matozinhos/MG - PA/Nº 00003/2003/002/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no prazo das condicionantes nº 01, 02, 03 e 05 do parecer único, que passam a vigorar com o seguinte prazo: “180 (cento e oitenta) dias”.** 12.2 Mendonça e Cia Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Sabará/MG - PA/Nº 02148/2002/002/2012 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12.3 Bimbo do Brasil Ltda. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Contagem/MG - PA/Nº 06240/2011/001/2011 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 13. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 13.1 Central IBEC Insumos Especiais S/A - Reciclagem ou regeneração de resíduos classe 2 - beneficiamento de escória de auto forno - Matozinhos/MG - PA/Nº 00132/2001/006/2011 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 13.2 HG Descontaminação Ltda. - Reciclagem de lâmpadas - Nova Lima/MG - PA/Nº 00182/1999/006/2012 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 13.3 Magneti Marelli COFAP Cia Fabricadora de Peças - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00074/2001/005/2012 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 07 (SETE) ANOS.** 14. Processo Administrativo para exame de Exclusão e Alteração de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 14.1 Coalva Ltda. / Sítio Campo Belo - Piscicultura e pesque-pague e



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

**Secretaria Executiva**

---

preparação do pescado associada à pesca ou à criação - Prudente de Moraes/MG - PA/Nº 06993/2004/001/2007 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **DEFERIDA.**

**Danilo Vieira Júnior**

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC Rio das Velhas.